

Processo nº	:
FI.	Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – RETIFICADO I		
Abertura das propostas: 18/09/2023 às 09h00min.		
Sessão Pública da disputa:	18/09/2023 às 09h00min.	
Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?
005094/2023	()Não (X)Sim	(X) Não () Sim
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda dos eventos e projetos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, neste edital e seus anexos.		
Critérios de formulação das	propostas: ITEM 5 DO EDITA	AL
Valores Máximos admitidos	: ITEM 23.21 DO EDITAL	
Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ AS 08h00min DO DIA 18/09/2023 NA PLATAFORMA BLL.		
Amostra/Demonstração:		
(X) Não () Sim		
	Observações importantes	
classificado para a fase de lar eletrônico o valor total do ITE	s propostas no sistema (http://nces.orgicitante-que-consignar , is modernas e valor máxos, frete(s), tarifas e demais classificação imediata.	na forma expressa no sistema imo admitido, já considerados

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras

>Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.

para download no



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - RETIFICADO I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005094/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - SESJUV

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 680/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Esta licitação conta com itens de participação ampla (Itens 2, e 48), assim como com outros itens cuja participação é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas (Itens 1; 3 ao 47; 49 ao 73).

Data da sessão: 18 de setembro de 2023.

Horário: 09h00min

Horário limite para envio das propostas na plataforma BLL: Até as 08h00min do dia

18/09/2023.

Local: http://bll.org.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda dos eventos e projetos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude SESJUV , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (http://bll.org.br/).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil –



Processo nº:	
FI.	Rubrica

BLL no endereço eletrônico http://bll.org.br/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Para os itens 1; 3 ao 47; e 49 ao 73 a participação é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.5.que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU Plenário)
- 3.3.8. Que não se qualifique como microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do **item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.
- 6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem".



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

09. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta de preço deverá conter:
- 10.1.1. Valores unitário e total do item, marca, quantidade, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.
- 10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- 10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.
- 10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.
- 11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (http://bll.org.br).
- 11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro <u>poderá</u>, <u>se entender necessário</u>, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos sequintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp? opcao=todos).
- 11. 5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 1.1.F.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 1.1.F.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 1.1.F.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 1.1.F.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 1.1.F.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 1.1.F.2.4 O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 1.1.F.2.5 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 1.1.F.2.6 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.1.F.2.7 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- 1.1.F.2.8 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.7.3 Documentos de habilitação QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de



Processo nº	:
FI.	Rubrica

recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4. Documentos de habitação - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) Não será exigida qualificação técnica na presente contratação.

11.7.5. Documentação complementar:

- A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);
- B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);
- C) Os licitantes deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);
- D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);
- E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).
- 11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.77.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.
- 11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.
- 11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.
- 11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.
- 11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- 11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- 12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema ou encaminhados por e-mail (licitacao@fundao.es.gov.br) e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.
- 12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.
- 12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).
- 13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.
- 13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.
- 13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 17.3. Durante a vigência do contrato o preço é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da última proposta comercial;
- 17.4. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA/IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;
- 17.5. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação;
- 17.6. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial;
- 17.7. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior;
- 17.8. O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 18.1.6 Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização aplicar as sanções previstas em contrato, inclusive podendo processar a sua rescisão.
- 18.1.7 Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 18.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.2.4. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 18.2.5. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

- 18.2.6. Prestar os serviços nos prazos e nas formas descritas no Termo de Referência.
- 18.2.7. Manter, durante do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.8 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 18..2.9 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.
- 18.2.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

19. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O prazo, local e condições de recebimento do objeto se farão na forma estabelecida no **Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual**.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 20.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 20.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 20.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).
- 21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.
- 21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTATIVAS

- 22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal 172, de 2020 a Contratada que:
- 22.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 22.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.5 cometer fraude fiscal;
- 22.1.6 não mantiver a proposta.
- 22.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 22.2.2 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 22.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 22.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- 22.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.6 impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;
- 22.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 22.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- 23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min,também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-1565 ou, in loco, pelo endereço licitacao@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.
- 23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.
- 23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.
- 23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.
- 23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR T TOTAL
01	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL: rede de vôlei oficial profissional para competição 4 faixas: rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura ou 4 mm 100% polietileno (pp) com quatro faixas (superior, Inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1 metro de altura por 10 metros de comprimento. fio com tratamento ultra violeta (uv) - malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão)	UN	2	20	403,798	8.075,96



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	com 5cm de largura 100% lona (grossa).					
02	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO: par de rede para traves de futebol de campo fio 8 mm, modelo méxico seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 em em corda trançada, material polipropileno - 100% virgem, com tratamentos contra as ações (u.v) em dimensões 7,5m na largura. 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; com duas peças brancas.	PAR	2	40	2.265,536	90.62144
03	PAR DE REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO: par de rede para gol fulebol de campo sob medida fio 4mm malha 12cm seda malha: 12x12cm; fio: confeccionada no fio 4mm material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) tamanho: máximo de 7,60 metros de comprimento x 2,60 de altura; com duas peças brancas.	PR	2	60	1.075,030	64.501,80
04	BOLSA MASSAGEM TÉRMICA: bolsa massagem térmica europa grande, bolsos laterais externos com ziper alça para transporte material poliéster estilo nylon, dimensões: 40 cm (c). 21 cm (a), 29 cm (l).	UN	2	20	166,489	3.329,78
05	BOMBA DE ENCHER BOLA: bamba de encher bola, tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos. acompanha uma mangueira e uma agulha, agulha em liga de zinco com tampa de borracha. mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco cor a definir.	UN	3	30	51,335	1.540,05
06	CALIBRADOR DE BOLA: calibrador de bola digital e eletrônico, profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador 2 agulhas, seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligara para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol² escala: 0.05 a 19.95 libras/pol² temperatura operacional: -10°c a 40°c. consumo de energia 4mw. bateria: cr2032.	UN	3	30	294,778	8.843,34



Processo nº:	
FI.	Rubrica

07	CRONOMETRO DIGITAL: Cronometro composição de vidro acrílico, cor da caixa: preta; material da pulseira: nylon, cor da pulseira: preta; medidas diâmetro da caixa: 6,1 cm, resistência à água — wr: 30 mts: funções especiais: timer cronógrafo, certificado de calibração utilizando padrão de referência rastreado pelos padrões do inmetro.	UN	3	30	124,970	3.749,10
08	APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA MESARIO METAL: apito classic profissional, para mesário metal, argola metálica, que possibilite que o apito seja acoplado a um cordão.	UN	3	20	54,167	1.083,34
09	BOLSA PORTA BOLAS: bolsa porta bola. especificação para a guarda de até 10 bolas. medindo: altura mínimo de 77cm e máximo de 80cm largura mínimo de 45cm e máximo de 55cm, possível guardar até 10 bolas. fabricada na cor preta ou azul escuro. referência: adidas, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	3	30	103,230	3.096,90
10	JOGO DE COLETES CONTENDO 20 PECAS: jogo de coletes contendo 20 (vinte) peças para treino, com cores e tamanho a definir. composição: 100% poliéster. logomarca personalizada lado esquerdo frontal, numerado parte frontal e costas.	JG	6	30	591,00	17.730,00
11	TROFÉU COM CORPO PRINCIPAL EM ACRÍLICO: troféu com corpo principal em acrílico prisma cristal com 4mm de espessura. corpo secundário em acrílico dourado com 2mm de espessura. corpo secundário é colado sobre o corpo principal ambos os corpos são fixados na base por suporte em metal dourado, modelo próprio para acrílico base injetada em polímero preto, altura total: 24.5cm, largura do corpo: 9,4cm. altura da base: 6,5cm. largura e profundidade da base: 8 40cm. adesivo para base opcional (46mm x 41,5mm). arto em impressão uv personalizável, impressão é feita no corpo secundário durado.	ZU	30	400	86,970	34.788,00
12	PREMIACÃO COM CORPO EM ACRÍLICO: premiação com corpo em acrílico cristal com 4 mm de espessura. base em acrílico preto com 4mm de espessura. Altura total: 11,6cm. largura do corpo: 11 cm. largura da base: 10cm. profundidade da base: 4,5cm. base possui 4 batentes em silicone na face inferior. arte em impressão uv.	UN	3	400	83,100	33.240,00



Processo nº:	
FI.	Rubrica

13	TROFÉU COM ALTURA DE 43 CM X 7,5 CM BASE QUADRADA: troféu com altura de 43 em, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polimero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta, estatueta de acordo com a modalidade, plaqueta para gravação, modelo de referência 501221 (modelo citado apenas como referência, devendo o material ter qualidade igual ou superior).	UN	3	400	152,571	61.028,40
14	TROFÉU COM 37CM X 7,80M LARGURA BASE OCTAGONAL: troféu com altura de 37 cm com base octogonal com 7.8 cm de largura em polímero na cor preta. cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável, plaqueta para gravação. taça disponível também na cor dourada. modelo de referência 501432-pd - (modelo citado apenas como referência. devendo o material ter qualidade igual ou superior).	UN	3	300	132,150	39.645,00
15	TROFÉU 27 CM BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADA: base mdf com textura madeirada recortada a laser. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em Vinil padrão prata com impressão digital, coluna mdf com textura madeirada recortada a	UN	3	300	101,470	30.441,00
16	TROFÉU 24CM BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADA: base mdf com textura madeirado recortado à laser. etiqueta com os dados fornecidos no pedida pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital, coluna mdf9 mm com textura madeirado recortado a	UN	3	300	98,070	29.421,00



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	laser. etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente, altura 24 cm, largura 14 cm, espessura 7 cm e peso 211 g					
17	TROFÉU EM MDF 30 CM X 20 CM: troféu em mdf personalização através de impressão em vinil acabamento em verniz, corte a laser para formatos irregulares. material: mdf laqueado em diversas opções de cores. tamanhos: 30 cm de altura e 20 cm de largura, base em mdf laqueado, troféu personalizado com a arte e modelo do evento e a modalidade esportiva.	UN	3	300	125,470	37.641,00
18	MINI TRAVE DE FUTEBOL DE RUA: kit 2 mini traves de futebol de rua, composto de aço carbono com as redes, tamanho 109 de comprimento e 68 de altura. cor branca.	KIT	3	20	533,667	10.673,34
19	JOGO DE BOCHA - BOLA DE MASSA FAÍSCA: jogo de bocha bola de massa faisca tradicional c/8 bolas + balin 1,380kg.	JG	2	20	1.290,813	25.816,26
20	ESCADA DE AGILIDADE COM ALTURA: escada de agilidade com altura comprimento 213 cm e 48 cm de largura.	UN	3	20	222,544	4.450,88
21	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY: bola oficial de futebol society, com 08 gomos; confeccionada em pu, tamanho: 66-69 cm de diâmetro. peso: 420 - 450 g. termoleo com miolo slip system removivel e lubrificado (capsula isis). câmara 6d cor branca e preto, neogel, termofixo, unidade de fornecimento: unidade.	UN	3	200	188,668	37.733,60
22	KIT DE PAR DE REDE PARA FUTEVÔLEI OFICIAL: kit de par de rede futevôlei oficial 2 faixas + cabo de aço galvanizado + fita de marcação especificações rede de futevôlei oficial duas faixas material: polipropileno. 100% virgem com tratamento u.v. contra as ações do tempo; espessura do fio: 2mm, tamanho da malha: 10x10cm; dimensões: 1.00m de largura por 9, de comprimento; cor preta faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura. especificações cabo de aço galvanizado para rede de vôlei com portas prensadas, espessura do cabo: 3.2mm; comprimento: 13 metros especificações fita de marcação futevôlei material: poliester; cor; azul; dimensões: 9 x 18 mts; contém: 6 peças com 6 fixadores	UN	3	20	545,985	10.919,70



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	de ferro.					
23	PAR DE REDE SOCIETY SUÍÇO: par rede society suíço fio 4mm malhe 12em seda malha: 12x12cm fio confeccionada no fio 4mm material: poliproplleno de alta tenacidade - 100% virgem tratamento contra as ações do tempo (U.V): tamanho: máximo de 6.50 metros de comprimento × 2,50 altura: com duas peças brancas.	PR	2	30	699,301	20.979,03
24	PETECA OFICIAL BASE DE BORRACHA: peteca oficial especificação: peso de aproximadamente 44 grs, base de borracha e tamanho oficial com penas branca.	UN	10	30	23,162	694,86
25	CORDA NYLON: corda nylon para pular especificação: 2,40 m com cabo de madeira × 10mm.	UN	5	20	18,263	365,26
26	CANETA CALIBRADORA DE BOLA: caneta calibradora de bola, especificação: 15 cm, com medição nas unidedes kg e em libras, com 2 agulhas, marca de referência: pênalty ou de melhor qualidade.	UN	3	30	46,252	1.387,56
27	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA COR PRATA: troféu com 115 cm de altura base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito texturizado, dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizado na cor prata com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 em de largura a partir das alças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável plaqueta para gravação, modelo de referência 700410-prt (modelo citado apenas como referência, devendo o material ter qualidade igual ou superior).	UN	3	30	631,438	18.943,14
28	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 30 CM DE ALTURA: troféu em acrílico com 30 cm de altura. o troféu é confeccionado em acrílico de 3mm de espessura. com impressão digital uv. de alta qualidade direto no acrílico. base em madeira. altura: 30.00 cm e largura: 20.00 cm. O modelo de acordo com a modalidade e evento.	UN	3	300	65,570	19.671,00



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM MAX50: bola oficial de futsal tam. max 50, com 8 gomos, confeccionada em pu, UN 100 236,107 22.610,70 29 3 tamanho: 49 - 52 cm de diâmetro, peso: 250 - 280 g. neogel, miolo capsula sis, branca com larania, câmara airbility acabamento termotec/ou ultra 1000%. **BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM** MAX 100: bola oficial de futsal, tam. max 100, com 8 gomos. confeccionada 226,107 22.610,70 em pu, tamanho: 52 - 55 cm de UN 3 100 diâmetro peso: 300 - 330 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja, câmara airbility acabamento termotec/pu ultra 1000%. BOLA OFICIAL DE **FUTSAL** TAMANHO MAX 200: bola oficial de fulsal, tam. max 200, com 8 gomos, confeccionada em pu, tamanho: 55 - 58 UN 100 234,104 23.410,40 cm de diâmetro. peso: 350 - 380 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja, câmara airbility - acabamento termotec/ou ultra 1000%. **BOLA** OFICIAL DE **FUTSAL** TAMANHO MAX 500: bola oficial de futsal, tam, max 500, com 8 gomos. confeccionada em pu. tamanho: 62 - 64 32 UN 3 100 246,519 24.651,90 cm de diâmetro. peso: 400 - 440 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termolec/pu ultra 1000%. **FUTSAL** BOLA OFICIAL DE TAMANHO MAX 1000: bola oficial de futsal, tam. max 1000 com 11 gomos. 33.749.20 confeccionada com pu pró, tamanho: UN 3 100 337.492 62,5 - 63,5 cm de diâmetro, peso: 410 -440 g. neogel, capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termotec/pu ultra 1000%. **BOLA DE HANDEBOL H1L:** bola oficial de handebol, tamanho feminino. h1l, costurada: com 32 confeccionada com pu pró, tamanho: 50 UN 3 100 297,499 29.749,90 - 52 cm de diâmetro. peso: 290 - 330 g. câmara arbility, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula sis cor: amarelo com verde. **BOLA DE HANDEBOL H2L:** bola oficial de handebol, tamanho feminino. h2l, costurada com 32 gomos, confeccionada com pu pro, tamanho: 54 298,873 29.887,30 - 56 cm de diâmetro. peso: 326 - 375 g UN 100 câmara arbilily, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo slip system removível e lubrificado cor amarelo com verde.



Processo nº:			
FI.	Rubrica		

36	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H3L: bola oficial de handebol, tamanho feminino. h3l, costurada; com 32 gomos, confeccionada com pu pró. tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. peso: 425 - 475 g. câmara arbility, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo slip system removível e lubrificado com amarelo com verde.	UN	3	100	307,153	30.715,30
37	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRO 7.0: bola oficial de vôlei pró 7.0, matrizada, com 16 gomos confeccionada com microfibra, bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g. câmara arbility, acabamento matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. cor branca com verde.	UN	3	100	448,901	44.890,10
38	BOLA DE VÔLEI: bola oficial de vôlei 8.0 pró ix, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), tamanha: 65 - 87 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g, camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara 6d. termotec. cor amarelo com azul.	UN	3	100	484,982	48.498,20
39	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI FT: bola profissional de futevôlei ft-5 branco com preto, couro sintético, composição: poliuretano, peso: 410 a 450 g. com costura, circunferência tamanho 5 oficial. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro.	UN	3	100	524,999	52.499,90
40	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL: bola de futebol de campo, tamanho infantil n° 4, costurada à maquina, com 32 gomos, confeccionada em pvc + eva, câmara burtil, miolo removível e lubrificado pu, peso 360-390 g. 64-66 cm, branca.	UN	3	200	122,033	24.406,60
41	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 14 GOMOS: bola oficial de futebol de campo, com 14 gomos. confeccionada com pù construção termotec, câmara 6d. sistema de forro termofixo, camada interna neotec, tamanho: 68,5 - 69.5 cm de diâmetro, peso: 420 - 445 g, miolo capsula sis. branca/preto.	UN	3	200	326,392	65.278,40
42	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM 8 GOMOS: bola oficial de futebol de campo, com 8 gomos. confeccionada com pu pró, construção	UN	3	200	318,469	63.693,80



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec tamanho: 68,5 – 69,5 cm de diâmetro, peso: 420 – 445 g, miolo cápsula sis. branca/preto.					
43	CONE POLIETILENO BASE QUADRADO: cone polietileno base quadrado, tamanho 50 cm (a) para treino exercícios e jogos cor laranja/branco.	UN	30	200	36,483	7.296,60
44	estacas para treinamentos: composicão ove peso do produto 2.88, dimensões aproximadas 2.5x170×2.5 (lxaxp) cm. cor preto - contêm 8 peças e uma bolsa.	JG	2	20	648,890	12.977,80
45	TATAME EVA: Tatame eva especificação (etil vinil acetato), tatame com encaixe fácil. medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. peso líquido: 4,2 ka. espessura 30 mm.	UN	20	300	162,722	48.816,60
46	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA: fita para marcação de vôlei de praia especificação: confeccionada em polietileno comprimento 16m, largura 8m.	UN	2	20	157,811	3.156,22
47	POSTE DE VÔLEI: par poste de voleibol profissional especificação: confeccionado em tubo de 3; chapa de 3mm, tratamento anticorrosivo e pintura em pu, possui rondanas e catraca para ajustes da rede.	PR	1	20	1362,331	27.046,62
48	MESA DE TENIS: mesa de tênis de mesa especificação: desmontável mesa feita em mdf de 25mm - 120kg, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço dobráveis com rodízios e permite o uso como paredão para treino solitário com medidas oficiais que atendem a federação internacional de tênis de mesa (international table tennis federation - If), medidas da mesa c xlx a - (2,74 x 1,52 x 0,76) m.	UN	1	20	4400,00	88.800,00
49	REDE PARA PETECA: rede de peteca especificação: lona sintética. malha: 5x5cm largura: 7,60m altura: 0,60m.	UN	1	16	184,160	2.946,56
50	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA: Redes confeccionadas artesanalmente na corda de (seda) polipropileno com tratamento anti U.V. Com durabilidade e qualidade garantida. No fio 2,5 mm na malha 15x15, COM 8 (oito) metros de	m²	1	3.000	9,5475	28.642,50



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

altura. GARRAFÃO TÉRMICO: 12 litros com 51 UN 20 172,337 3.446,74 torneira. 179,833 5.394,99 CAIXA TÉRMICA: 34 litros. 52 UN 3 30 PAR DE REDE OFICIAL SOCIETY PROFISSIONAL: par de rede society profissional confeccionada em fio 8 1298.861 12.988.61 mm trançados polipropileno (seda) 53 10 PR 1 tamanho: 5 metros × 2,20 metros x 1 metro, véu, malhas quadriculadas, 15 cm x 15cm com duas peças cor branca. PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO: par de rede para traves de futebol de salão fio 8mm seda confeccionada na malha 12x12cm 1.180,200 29.505,00 em corda trancada: material: 54 PR 1 25 polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,8m de recuo superior com duas peças cor: branca. PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL: par rede gol futsal sob medida fio 4mm malha 10em seda malha: 10x10cm; fio: confeccionada no fio 573,603 14.340,075 4mm; material: poliproolleno de alta PR 1 25 tenacidade - 100% virgem, tratamento contra as acões do tempo (w.V), tamanho: máximo de 3.30 metros comprimento x 2,50 de altura; com duas secas brancas. **COLCHONETE PARA GINÁSTICA:** colchonete ginástica especificação: confeccionado em 70% plástico vinil clorídrico e 30% poliester com medidas 300 82,00 24.600,00 UN 10 de 100 x 50 x 3 cm (a x | x p), peso aproximado de 600 e. com espuma densidade 23. cor azul ou preto. FAIXA DE CAPITÃO: faixa de capitão 27,183 543,66 100% poliamida sem regulador em 57 UN 10 20 velcro, tamanho único cor branca. CONE PEQUENO 23,5CM (A) PARA TREINO: cone pequeno tamanho 23,5 UN 300 10,104 3.031,20 58 10 cm (a) para treino, exercícios e iogos. base quadrada, material plástico flexível cores diversas.



Processo nº:			
FI.	Rubrica		

	CONE CHINÊS: cone chinês kl master fitness prato demarcatório funcional dimensões 19 x 19 x 5 cm.	UN	10	300	6.346,00	1.903,80
60	PAR DE ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI: par de antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	PR	1	20	190,518	3.810,36
61	APITO CLASSIC CAUL DEDAL PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS apita classic caul dedal profissional para árbitros, cor preta. design: câmara dupla peales. apito plástico: não tóxico. decibéis: 110 decibéis.	UN	3	100	318,333	31.833,30
62	APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS: apito classic profissional para árbitros, material: apito plástico com bico revestido de silicone. 115 decibéis, cor preta.	UN	3	300	57,032	17.109,60
63	PAR DE CARTÕES OFICIAL PROFISSIONAL PARA ARBITRO: par de cartões oficial profissional de árbitro, com numerações atrás dos times que possibilite anotações. florescente para campo zona livre cor amarelo.	PR	1	30	26,349	790,47
64	PLACAR DE MESA PROFISSIONAL: placar de mesa profissional composição pvc, cor preto. peso aproximado 042 g. Pi dimensões aproximadas 21x39x19 cm utilizado em várias modalidades esportivas, sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados, possui sistema.	UN	1	20	52,778	9.055,56
65	OBSTÁCULOS DE AGILIDADE: obstáculos de agilidade desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade - medida (axcxl): 18 / 23/30 / 38 / 40 cm - composição: pvc. cor preto, - contêm 5 peças e uma bolsa.	JG	1	20	486,725	9.734,50
66	ESCADA DE CHÃO TECIDO SINTÉTICO: escada de chão para agilidade especificação confecção: tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável, tamanho: 5 metros. Largura: 50 cm. altura: 40 cm, degraus: 12.	UN	1	20	139,267	2785,34
67	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO: kit top - prancheta tática magnética futebol de campo; especificação: prancheta tática de futebol, prancheta magnética. possui duas opções para demonstrações numa	KIT	1	20	149,133	2.982,66



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

mesma prancheta e uma caneta com

	sistema de limpeza a seco. acompanha caneta e imãs que simulam jogadores e a bola.					
68	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS: carrinho retrátil para transportar bolas de jogos coletivos. especificação: estrutura dobrável, bolsa em nylon. rodas em pu com rotação em 360% dimensões aproximadas (montado): 53 x 53 x 87; capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas). bola de vôlel: 24 (bolas), peso: 3,7 kg. marca referência: Kiel ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UN	1	30	827,794	24.833,82
69	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: cinto de tração duplo especificação de tecido sintético, alma de e.v.a, forro de tela spacer, argolas e mosquetes em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica. com revestimento de polipropileno, tamanho único com fechamento regulado por velcro.	UN	1	20	380,628	7.612,56
70	KIT SQUEEZE COM CESTAS PORTA GARRAFAS: Kit squeeze c/ cesta porta garrafas, características. o kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento, a capacidade de cada squeeze e de 790 ml. cesta com 6 divisórias. Facilitando assim a disposições das garrafas. alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. (caixa com 6 unidades mais a cesta).	KIT	1	30	160,872	4.826,16
71	BARREIRA MÓVEL COM 5 BONECOS: barreira móvel composta por 5 bonecos para treinamento de faltas no futebol. fabricada em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó. medindo aproximadamente 1,80 m de altura e 3 metros de comprimento, possui rodas de 10 cm, para facilitar o transporte em gramados os bonecos possuem encaixe individual, possibilitando várias configurações. acompanha 5 coletes com ziper.	JG	1	20	2.599,930	51.998,60
72	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ: quadro lático magnético com tripé.	UN	1	20	1.012,994	20.259,88



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

73 QUADRO DE AÇO PARA RETORNO DE BOLAS: quadro de aço com elástico para retomo de bolas.		1	20	533,270	10.665,40
--	--	---	----	---------	-----------

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I Termo de Referência;
- 24.1.2. Anexo II Formulário de Especificação e preço;
- 24.1.3. Anexo III Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.6. Anexo VI Minuta de Contrato;
- 24.1.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 24.1.8. Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.
- 24.1.9. Anexo IX Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 30 de agosto de 2023.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS Pregoeira Oficial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente Termo de referência tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda dos eventos e projetos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude SESJUV, pelo período de 12 meses, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
- **1.2.** Os serviços deverão ser prestados, com exclusividade, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes ao Município de Fundão, objetivando o fornecimentode materiais esportivos.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude SESJUV, desenvolve eventos em diversas modalidades esportivas, e tem trabalhado junto à comunidade para dar continuidade, com apoio e incentivo, aos eventos e projetos esportivos, que são umas das formas de lazer e entretenimento fornecidos aos munícipes e que também movimentam o comércio e economia local. Vale mencionar ainda, que a SESJUV têm eventos esportivos programados para o futebol de campo como o "Campeonato Municipal de Fundão" e o "Torneio Ozair Ribeiro"; para torneios de areia como Futevôlei, Vôlei de Praia e o Beach Soccer; para o Futebol Society como o "Torneio do Trabalhador". Já os projetos, como o "Bom de Bola Bom de Escola" e "Campeões de Futuro" que são realizados pela SESJUV, atende crianças a partir de 5 anos de idade.
- **2.2** O Município necessita dos materiais para a continuidade, manutenção, aumento da oferta e até mesmo aprimoramento dos serviços e projetos desenvolvidos pela Secretaria, sendo fundamentais para o correto desenvolvimento das atividades.
- **2.3** Ressalta-se ainda a inexistência de Contrato ou ATA de Registro de Preços vigentes para fornecimento de materiais esportivos, estando a Administração no presente momento impossibilitada de adquirir qualquer material.
- 2.4 O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade a contratação futura e programada, observando o cronograma orçamentário da Administração Pública. Além



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

disso, Sistema de Registro de Preços é mais adequado para aquisição, que será eventual e futura não sabendo ao certo a demanda administração. Para tanto é necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme planilha descritiva com as especificações e quantidades.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da futura contratação advém dos eventos e projetos esportivos a serem realizados no Município de Fundão, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei n° 10.520/02 por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

5. ESPECIFICAÇÕES DOOBJETO

5.1.As especificações e quantidades seguirão a respectiva especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL: rede de vôlei oficial profissional para competição 4 faixas: rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura ou 4 mm 100% polietileno (pp) com quatro faixas (superior, Inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1 metro de altura por 10 metros de comprimento. fio com tratamento ultra violeta (uv) - malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% lona (grossa).	UN	2	20
02	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO: par de rede para traves de futebol de campo fio 8 mm, modelo méxico seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 em em corda trançada, material polipropileno - 100% virgem, com tratamentos contra as ações (u.v) em dimensões 7,5m na largura. 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; com duas peças brancas.	PR	2	40



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

03	PAR DE REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO: par de rede para gol fulebol de campo sob medida fio 4mm malha 12cm seda malha: 12x12cm; fio: confeccionada no fio 4mm material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) tamanho: máximo de 7,60 metros de comprimento x 2,60 de altura; com duas peças brancas.	PR	2	60
04	BOLSA MASSAGEM TÉRMICA: bolsa massagem térmica europa grande, bolsos laterais externos com ziper alça para transporte material poliéster estilo nylon, dimensões: 40 cm (c). 21 cm (a), 29 cm (l).	UN	2	20
05	BOMBA DE ENCHER BOLA: bamba de encher bola, tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos. acompanha uma mangueira e uma agulha, agulha em liga de zinco com tampa de borracha. mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco cor a definir.	UN	3	30
06	CALIBRADOR DE BOLA: calibrador de bola digital e eletrônico, profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador 2 agulhas, seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligara para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol² escala: 0.05 a 19.95 libras/pol². temperatura operacional: -10°c a 40°c. consumo de energia 4mw. bateria: cr2032.	UN	3	30
07	CRONOMETRO DIGITAL: Cronometro composição de vidro acrílico, cor da caixa: preta; material da pulseira: nylon, cor da pulseira: preta; medidas - diâmetro da caixa: 6,1 cm, resistência à água – wr: 30 mts: funções especiais: timer cronógrafo, certificado de calibração utilizando padrão de referência rastreado pelos padrões do inmetro.	UN	3	30
08	APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA MESARIO METAL: apito classic profissional, para mesário metal, argola metálica, que possibilite que o apito seja acoplado a um cordão.	UN	3	20



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

BOLSA PORTA BOLAS: bolsa porta bola. especificação para a quarda de até 10 bolas, medindo: altura mínimo de 77cm e máximo de 80cm largura mínimo de 45cm e UN 3 30 máximo de 55cm, possível guardar até 10 bolas. fabricada na cor preta ou azul escuro. referência: adidas, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade. JOGO DE COLETES CONTENDO 20 **PECAS:** jogo de coletes contendo 20 (vinte) peças para treino, com cores e 10 tamanho a definir. composição: 100% JG 6 30 poliéster. logomarca personalizada lado esquerdo frontal, numerado parte frontal e costas. TROFÉU COM CORPO PRINCIPAL EM ACRÍLICO: troféu com corpo principal em acrílico prisma cristal com 4mm de espessura. corpo secundário em acrílico dourado com 2mm de espessura. corpo secundário é colado sobre o corpo principal ambos os corpos são fixados na base por 11 suporte em metal dourado, modelo próprio UN 30 400 para acrílico base injetada em polímero preto, altura total: 24.5cm, largura do corpo: 9,4cm. altura da base: 6,5cm. largura e profundidade da base: 8 40cm. adesivo para base opcional (46mm x 41,5mm). arto em impressão uv personalizável, impressão é feita no corpo secundário durado. PREMIAÇÃO COM **CORPO** EΜ ACRÍLICO: premiação com corpo em acrílico cristal com 4 mm de espessura. base em acrílico preto com 4mm de UN 400 3 espessura. Altura total: 11.6cm. largura do corpo: 11 cm. largura da base: 10cm. profundidade da base: 4,5cm. base possui 4 batentes em silicone na face inferior. arte em impressão uv. TROFÉU COM ALTURA DE 43 CM X 7,5 CM BASE QUADRADA: troféu com altura de 43 em, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polimero metalizado na cor dourada, taça UN 3 400 em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta, estatueta de acordo



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

com a modalidade, plaqueta para gravação, modelo de referência 501221 (modelo citado apenas como referência, devendo o material ter qualidade igual ou superior). TROFÉU COM 37CM X 7.80M LARGURA BASE OCTAGONAL: troféu com altura de 37 cm com base octogonal com 7.8 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das UN 3 300 alças. tampa em polímero metalizado na cor dourada, estatueta intercambiável, plagueta para gravação. taça disponível também na cor dourada. modelo de referência 501432-pd - (modelo citado apenas como referência. devendo o material ter qualidade igual ou superior). TROFÉU 27 CM BASE MDF TEXTURA MADEIRADA: base mdf com textura madeirada recortada a laser. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em Vinil padrão prata com impressão digital, coluna mdf com textura madeirada recortada a laser. acrílico UN 3 300 espelhado dourado recortado a laser. etiqueta em vinil com impressão digital da enviada pelo cliente. medidas aproximadas altura 27 cm, largura 16 cm, espessura 9 cm e peso 471 g. troféu personalizado de com a arte e modelo do evento e a modalidade esportiva. TROFÉU **24CM** BASE **MDF** COM TEXTURA MADEIRADA: base mdf com textura madeirado recortado à laser. etiqueta com os dados fornecidos no pedida pelo cliente em vinil padrão prata 300 16 com impressão digital, coluna mdf9 mm UN 3 com textura madeirado recortado a laser. etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente, altura 24 cm, largura 14 cm, espessura 7 cm e peso 211 TROFÉU EM MDF 30 CM X 20 CM: troféu mdf personalização através impressão em vinil acabamento em verniz, corte a laser para formatos irregulares. UN 300 material: mdf laqueado em diversas opções de cores. tamanhos: 30 cm de altura e 20 cm de largura, base em mdf laqueado, troféu personalizado com a arte



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	e modelo do evento e a modalidade esportiva.			
18	MINI TRAVE DE FUTEBOL DE RUA: kit 2 mini traves de futebol de rua, composto de aço carbono com as redes, tamanho 109 de comprimento e 68 de altura. cor branca.	KIT	3	20
19	JOGO DE BOCHA - BOLA DE MASSA FAÍSCA: jogo de bocha bola de massa faisca tradicional c/8 bolas + balin 1,380kg.	JG	2	20
20	escada de agilidade com altura comprimento 213 cm e 48 cm de largura.	UN	3	20
21	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY: bola oficial de futebol society, com 08 gomos; confeccionada em pu, tamanho: 66-69 cm de diâmetro. peso: 420 - 450 g. termoleo com miolo slip system removivel e lubrificado (capsula isis). câmara 6d cor branca e preto, neogel, termofixo, unidade de fornecimento: unidade.	UN	3	200
22	KIT DE PAR DE REDE PARA FUTEVÔLEI OFICIAL: kit de par de rede futevôlei oficial 2 faixas + cabo de aço galvanizado + fita de marcação especificações rede de futevôlei oficial duas faixas material: polipropileno. 100% virgem com tratamento u.v. contra as ações do tempo; espessura do fio: 2mm, tamanho da malha: 10x10cm; dimensões: 1.00m de largura por 9, de comprimento; cor preta faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura. especificações cabo de aço galvanizado cabo de aço galvanizado para rede de vôlei com portas prensadas, espessura do cabo: 3.2mm; comprimento: 13 metros especificações fita de marcação futevôlei material: poliester; cor; azul; dimensões: 9 x 18 mts; contém: 6 peças com 6 fixadores de ferro.	UN	3	20
23	PAR DE REDE SOCIETY SUÍÇO: par rede society suíço fio 4mm malhe 12em seda malha: 12x12cm fio confeccionada no fio 4mm material: poliproplleno de alta tenacidade - 100% virgem tratamento contra as ações do tempo (U.V): tamanho: máximo de 6.50 metros de comprimento × 2,50 altura: com duas peças brancas.	PR	2	30



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

24	PETECA OFICIAL BASE DE BORRACHA: peteca oficial especificação: peso de aproximadamente 44 grs, base de borracha e tamanho oficial com penas branca.	UN	10	30
25	CORDA NYLON: corda nylon para pular especificação: 2,40 m com cabo de madeira × 10mm.	UN	5	20
26	CANETA CALIBRADORA DE BOLA: caneta calibradora de bola, especificação: 15 cm, com medição nas unidedes kg e em libras, com 2 agulhas, marca de referência: pênalty ou de melhor qualidade.	UN	3	30
27	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA COR PRATA: troféu com 115 cm de altura base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito texturizado, dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizado na cor prata com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 em de largura a partir das alças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável plaqueta para gravação, modelo de referência 700410-prt (modelo citado apenas como referência, devendo o material ter qualidade igual ou superior).	UN	3	30
28	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 30 CM DE ALTURA: troféu em acrílico com 30 cm de altura. o troféu é confeccionado em acrílico de 3mm de espessura. com impressão digital uv. de alta qualidade direto no acrílico. base em madeira. altura: 30.00 cm e largura: 20.00 cm. O modelo de acordo com a modalidade e evento.	UN	3	300
29	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM MAX50: bola oficial de futsal tam. max 50, com 8 gomos, confeccionada em pu, tamanho: 49 - 52 cm de diâmetro. peso: 250 - 280 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termotec/ou ultra 1000%.	UN	3	100
30	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM MAX 100: bola oficial de futsal, tam. max 100, com 8 gomos. confeccionada em pu, tamanho: 52 - 55 cm de diâmetro peso: 300 - 330 g. neogel, miolo capsula sis,	UN	3	100



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	branca com laranja, câmara airbility - acabamento termotec/pu ultra 1000%.			
31	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MAX 200: bola oficial de fulsal, tam. max 200, com 8 gomos, confeccionada em pu, tamanho: 55 - 58 cm de diâmetro. peso: 350 - 380 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja, câmara airbility - acabamento termotec/ou ultra 1000%.	UN	3	100
32	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MAX 500: bola oficial de futsal, tam, max 500, com 8 gomos. confeccionada em pu. tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. peso: 400 - 440 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termolec/pu ultra 1000%.	UN	3	100
33	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MAX 1000: bola oficial de futsal, tam. max 1000 com 11 gomos. confeccionada com pu pró, tamanho: 62,5 - 63,5 cm de diâmetro, peso: 410 - 440 g. neogel, capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termotec/pu ultra 1000%.	UN	3	100
34	BOLA DE HANDEBOL H1L: bola oficial de handebol, tamanho feminino. h1l, costurada; com 32 gomos, confeccionada com pu pró, tamanho: 50 - 52 cm de diâmetro. peso: 290 - 330 g. câmara arbility, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula sis cor: amarelo com verde.	UN	3	100
35	BOLA DE HANDEBOL H2L: bola oficial de handebol, tamanho feminino. h2l, costurada com 32 gomos, confeccionada com pu pro, tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. peso: 326 - 375 g câmara arbilily, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo slip system removível e lubrificado cor amarelo com verde.	UN	3	100
36	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H3L: bola oficial de handebol, tamanho feminino. h3l, costurada; com 32 gomos, confeccionada com pu pró. tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. peso: 425 - 475 g. câmara arbility, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo slip system removível e lubrificado com amarelo com verde.	UN	3	100



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

37	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRO 7.0: bola oficial de vôlei pró 7.0, matrizada, com 16 gomos confeccionada com microfibra, bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g. câmara arbility, acabamento matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. cor branca com verde.	UN	3	100
38	BOLA DE VÔLEI: bola oficial de vôlei 8.0 pró ix, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), tamanha: 65 - 87 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g, camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara 6d. termotec. cor amarelo com azul.	UN	3	100
39	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI FT: bola profissional de futevôlei ft-5 branco com preto, couro sintético, composição: poliuretano, peso: 410 a 450 g. com costura, circunferência tamanho 5 oficial. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro.	UN	3	100
40	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL: bola de futebol de campo, tamanho infantil n° 4, costurada à maquina, com 32 gomos, confeccionada em pvc + eva, câmara burtil, miolo removível e lubrificado pu, peso 360-390 g. 64-66 cm, branca.	UN	3	200
41	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 14 GOMOS: bola oficial de futebol de campo, com 14 gomos. confeccionada com pù construção termotec, câmara 6d. sistema de forro termofixo, camada interna neotec, tamanho: 68,5 - 69.5 cm de diâmetro, peso: 420 - 445 g, miolo capsula sis. branca/preto.	UN	3	200
42	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM 8 GOMOS: bola oficial de futebol de campo, com 8 gomos. confeccionada com pu pró, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec tamanho: 68,5 – 69,5 cm de diâmetro, peso: 420 – 445 g, miolo cápsula sis. branca/preto.	UN	3	200
43	cone polietileno base quadrado, tamanho 50 cm (a) para treino exercícios e jogos cor laranja/branco.	UN	30	200



Processo nº:	
FI.	Rubrica

44	para treinamentos: composicão ove peso do produto 2.88, dimensões aproximadas 2.5x170×2.5 (Ixaxp) cm. cor preto - contêm 8 peças e uma bolsa.	JG	2	20
45	TATAME EVA: Tatame eva especificação (etil vinil acetato), tatame com encaixe fácil. medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. peso líquido: 4,2 ka. espessura 30 mm.	UN	20	300
46	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA: fita para marcação de vôlei de praia especificação: confeccionada em polietileno comprimento 16m, largura 8m.	UN	2	20
47	POSTE DE VÔLEI: par poste de voleibol profissional especificação: confeccionado em tubo de 3; chapa de 3mm, tratamento anticorrosivo e pintura em pu, possui rondanas e catraca para ajustes da rede.	PR	1	20
48	MESA DE TENIS: mesa de tênis de mesa especificação: desmontável mesa feita em mdf de 25mm - 120kg, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço dobráveis com rodízios e permite o uso como paredão para treino solitário com medidas oficiais que atendem a federação internacional de tênis de mesa (international table tennis federation - If), medidas da mesa c xlx a - (2,74 x 1,52 x 0,76) m.	UN	1	20
49	REDE PARA PETECA: rede de peteca especificação: lona sintética. malha: 5x5cm largura: 7,60m altura: 0,60m.	UN	1	16
50	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA: Redes confeccionadas artesanalmente na corda de (seda) polipropileno com tratamento anti U.V. Com durabilidade e qualidade garantida. No fio 2,5 mm na malha 15x15, COM 8 (oito) metros de altura.	m²	1	3.000
51	GARRAFÃO TÉRMICO: 12 litros com torneira.	UN	3	20
52	CAIXA TÉRMICA: 34 litros.	UN	3	30



Processo nº:	
FI.	Rubrica

53	PAR DE REDE OFICIAL SOCIETY PROFISSIONAL: par de rede society profissional confeccionada em fio 8 mm trançados polipropileno (seda) tamanho: 5 metros × 2,20 metros x 1 metro, véu, malhas quadriculadas, 15 cm x 15cm com duas peças cor branca.	PR	1	10
54	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO: par de rede para traves de futebol de salão fio 8mm seda confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada; material: polipropileno -100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,8m de recuo superior com duas peças cor: branca.	PR	1	25
55	par rede gol futsal sob medida fio 4mm malha 10em seda malha: 10x10cm; fio: confeccionada no fio 4mm; material: poliproolleno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (w.V). tamanho: máximo de 3,30 metros comprimento x 2,50 de altura; com duas secas brancas.	PR	1	25
56	COLCHONETE PARA GINÁSTICA: colchonete ginástica especificação: confeccionado em 70% plástico vinil clorídrico e 30% poliester com medidas de 100 x 50 x 3 cm (a x x p), peso aproximado de 600 e. com espuma densidade 23. cor azul ou preto.	ИV	10	300
57	FAIXA DE CAPITÃO: faixa de capitão 100% poliamida sem regulador em velcro, tamanho único cor branca.	UN	10	20
58	CONE PEQUENO 23,5CM (A) PARA TREINO: cone pequeno tamanho 23,5 cm (a) para treino, exercícios e jogos, base quadrada, material plástico flexível cores diversas.	UN	10	300
59	CONE CHINÊS: cone chinês kl master fitness prato demarcatório funcional dimensões 19 x 19 x 5 cm.	UN	10	300
60	PAR DE ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI: par de antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	PR	1	20



Processo nº:	
FI.	Rubrica

61	APITO CLASSIC CAUL DEDAL PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS apita classic caul dedal profissional para árbitros, cor preta. design: câmara dupla peales. apito plástico: não tóxico. decibéis: 110 decibéis.	UN	3	100
62	APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS: apito classic profissional para árbitros, material: apito plástico com bico revestido de silicone. 115 decibéis, cor preta.	UN	3	300
63	PAR DE CARTÕES OFICIAL PROFISSIONAL PARA ARBITRO: par de cartões oficial profissional de árbitro, com numerações atrás dos times que possibilite anotações. florescente para campo zona livre cor amarelo.	PR	1	30
64	PLACAR DE MESA PROFISSIONAL: placar de mesa profissional composição pvc, cor preto. peso aproximado 042 g. Pi dimensões aproximadas 21x39x19 cm utilizado em várias modalidades esportivas, sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados, possui sistema.	UN	1	20
65	obstáculos de agilidade desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade - medida (axcxl): 18 / 23/30 / 38 / 40 cm - composição: pvc. cor preto, - contêm 5 peças e uma bolsa.	JG	1	20
66	escada de chão para agilidade especificação confecção: tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável, tamanho: 5 metros. Largura: 50 cm. altura: 40 cm, degraus: 12.	UN	1	20
67	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO: kit top - prancheta tática magnética futebol de campo; especificação: prancheta tática de futebol, prancheta magnética. possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza a seco. acompanha caneta e imãs que simulam jogadores e a bola.	KIT	1	20
68	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS: carrinho retrátil para transportar bolas de jogos	UN	1	30



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	coletivos. especificação: estrutura dobrável, bolsa em nylon. rodas em pu com rotação em 360% dimensões aproximadas (montado): 53 x 53 x 87; capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas). bola de vôlel: 24 (bolas), peso: 3,7 kg. marca referência: Kiel ou similar com o mesmo padrão de qualidade.			
69	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: cinto de tração duplo especificação de tecido sintético, alma de e.v.a, forro de tela spacer, argolas e mosquetes em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica. com revestimento de polipropileno, tamanho único com fechamento regulado por velcro.	UN	1	20
70	KIT SQUEEZE COM CESTAS PORTA GARRAFAS: Kit squeeze c/ cesta porta garrafas, características. o kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento, a capacidade de cada squeeze e de 790 ml. cesta com 6 divisórias. Facilitando assim a disposições das garrafas. alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. (caixa com 6 unidades mais a cesta).	KIT	1	30
71	BARREIRA MÓVEL COM 5 BONECOS: barreira móvel composta por 5 bonecos para treinamento de faltas no futebol. fabricada em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó. medindo aproximadamente 1,80 m de altura e 3 metros de comprimento, possui rodas de 10 cm, para facilitar o transporte em gramados os bonecos possuem encaixe individual, possibilitando várias configurações. acompanha 5 coletes com ziper.	JG	1	20
72	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ: quadro lático magnético com tripé.	UN	1	20
73	QUADRO DE AÇO PARA RETORNO DE BOLAS: quadro de aço com elástico para retomo de bolas.	UN	1	20

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Por tratar-se de registro de preço, não se mostra necessário a informação de dotação orçamentária, a qual será informada quando de futura aquisição do objeto.



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1** A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.
- **8.2** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **8.3** A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios.
- **8.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- **8.5** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



Processo nº:	
FI.	Rubrica

ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

- **10.2.** O fiscal ou gestor do contrato deverá assegurar-se da efetiva e eficaz execução dos serviços dentro do estabelecido no contrato (especificações técnicas, normas, etc.).
- **10.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude que designará formalmente, através de competente portaria, o servidor responsável para acompanhar o fornecimento de materiais.

11. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **11.1** A entrega dos itens será na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Stefano Broseghini, nº 133, 2º pavimento, Centro Fundão ES CEP 29185-000 Tel.: 27 3267-2008 E-mail: sesjuv@fundao.es.gov.br
- **11.2** O fornecimento de materiais deverá ser acompanhada pelo Fiscal de Contrato, que será um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
- **11.3** Correrão por conta da Contratada todas as despesas de alimentação, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços solicitados.
- **11.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- **11.5** Havendo a necessidade da prestação dos serviços, a empresa será convocada para assinatura do contrato ou documento equivalente, o que deve ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias.
- **11.6**Os prazos de início, vigência e término da prestação de serviço serão definidos em termo contratual, podendo ser alterados em conformidade com a legislação vigente.



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- **11.7** O objeto deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.
- **11.8** No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal dos Esportes ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **12.1** Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- **12.2** Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- 12.3 Prestar os serviços nos prazos e nas formas descritas no Termo de Referência.
- **12.4** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
- **12.5** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **12.6** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.
- **12.7** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **13.1** Emitir ordem de serviço com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- 13.2 Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- **13.3** Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no contrato;



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- **13.4** Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base na prestação de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- **13.5** Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização aplicar as sanções previstas em contrato, inclusive podendo processar a sua rescisão.
- **13.6** Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal 172, de 2020 a Contratada que:
- 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 fraudar na execução do contrato;
- **14.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- **14.1.5** cometer fraude fiscal;
- 14.1.6 não mantiver a proposta.
- **14.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **14.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **14.2.2** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **14.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **14.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Processo nº:			
Fl.	Rubrica		

- **14.2.6** impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;
- **14.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **14.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **14.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **14.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- **14.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. FORMA DEPAGAMENTO

- **15.1**O pagamento será efetuado em favor da Contratada, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **15.2** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **15.3** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **15.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



Processo nº	:
FI.	Rubrica

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- **15.5** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **15.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **15.7** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **15.8** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **15.9** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **15.10** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Naquilo em que for omisso o contrato a ser elaborado reger-se-á pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DOFORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão/ES, como órgão competente para dirimir dúvidas suscitadas no contrato, inclusive a execução de sentença arbitral, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Fundão/ES, 05 de julho de 2023.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

Mário Alberto Helmer
Pimentel
Presidente

Portaria nº 007/2023

Rogério Cuzzuol Integrante Portaria nº 007/2023 Elane Chagas Rodrigues Integrante Portaria nº 007/2023

Aprovado por:

FLÁVIO XAVIER ALBERTO

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Decreto Municipal nº 323/2023



Processo nº:			
FI.	Rubrica		

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL: rede de vôlei oficial profissional para competição 4 faixas: rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura ou 4 mm 100% polietileno (pp) com quatro faixas (superior, Inferior e laterais) emborrachadas (pvc) e medindo 1 metro de altura por 10 metros de comprimento. fio com tratamento ultra violeta (uv) - malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% lona (grossa).	UN					
02	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO: par de rede para traves de futebol de campo fio 8 mm, modelo méxico seda confeccionada na malha quadriculadas 15 x 15 em em corda trançada, material polipropileno - 100% virgem, com tratamentos contra as ações (u.v) em dimensões 7,5m na largura. 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior; com duas peças brancas.	PR					
03	PAR DE REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO: par de rede para gol fulebol de campo sob medida fio 4mm malha 12cm seda malha: 12x12cm; fio: confeccionada no fio 4mm material: polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) tamanho: máximo de 7,60 metros de comprimento x 2,60 de altura; com duas peças brancas.	PR					
04	BOLSA MASSAGEM TÉRMICA: bolsa massagem térmica europa grande, bolsos laterais externos com ziper alça para transporte material poliéster estilo nylon, dimensões: 40 cm (c). 21 cm (a), 29 cm (l).	UN					
05	BOMBA DE ENCHER BOLA: bamba de encher bola, tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos. acompanha uma mangueira e uma agulha, agulha em liga de zinco com tampa de borracha. mangueira	UN					



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	de ar em borracha com nylon e liga de zinco cor a definir.				
06	CALIBRADOR DE BOLA: calibrador de bola digital e eletrônico, profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol², metal emborrachado. 1 calibrador 2 agulhas, seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligara para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala, resolução: 0.05 libras/pol² escala: 0.05 a 19.95 libras/pol² temperatura operacional: -10°c a 40°c. consumo de energia 4mw. bateria: cr2032.	UN			
07	CRONOMETRO DIGITAL: Cronometro composição de vidro acrílico, cor da caixa: preta; material da pulseira: nylon, cor da pulseira: preta; medidas - diâmetro da caixa: 6,1 cm, resistência à água – wr: 30 mts: funções especiais: timer cronógrafo, certificado de calibração utilizando padrão de referência rastreado pelos padrões do inmetro.	UN			
08	APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA MESARIO METAL: apito classic profissional, para mesário metal, argola metálica, que possibilite que o apito seja acoplado a um cordão.	UN			
09	BOLSA PORTA BOLAS: bolsa porta bola. especificação para a guarda de até 10 bolas. medindo: altura mínimo de 77cm e máximo de 80cm largura mínimo de 45cm e máximo de 55cm, possível guardar até 10 bolas. fabricada na cor preta ou azul escuro. referência: adidas, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN			
10	JOGO DE COLETES CONTENDO 20 PECAS: jogo de coletes contendo 20 (vinte) peças para treino, com cores e tamanho a definir. composição: 100% poliéster. logomarca personalizada lado esquerdo frontal, numerado parte frontal e costas.	JG			
11	TROFÉU COM CORPO PRINCIPAL EM ACRÍLICO: troféu com corpo principal em acrílico prisma cristal	UN			



Processo nº	:
FI.	Rubrica

	com 4mm de espessura. corpo secundário em acrílico dourado com 2mm de espessura. corpo secundário é colado sobre o corpo principal ambos os corpos são fixados na base por suporte em metal dourado, modelo próprio para acrílico base injetada em polímero preto, altura total: 24.5cm, largura do corpo: 9,4cm. altura da base: 6,5cm. largura e profundidade da base: 8 40cm. adesivo para base opcional (46mm x 41,5mm). arto em impressão uv personalizável, impressão é feita no corpo secundário durado.				
12	PREMIACÃO COM CORPO EM ACRÍLICO: premiação com corpo em acrílico cristal com 4 mm de espessura. base em acrílico preto com 4mm de espessura. Altura total: 11,6cm. largura do corpo: 11 cm. largura da base: 10cm. profundidade da base: 4,5cm. base possui 4 batentes em silicone na face inferior. arte em impressão uv.	UN			
13	TROFÉU COM ALTURA DE 43 CM X 7,5 CM BASE QUADRADA: troféu com altura de 43 em, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com detalhes em polimero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta, estatueta de acordo com a modalidade, plaqueta para gravação, modelo de referência 501221 (modelo citado apenas como referência, devendo o material ter qualidade igual ou superior).	UN			
14	TROFÉU COM 37CM X 7,80M LARGURA BASE OCTAGONAL: troféu com altura de 37 cm com base octogonal com 7.8 cm de largura em polímero na cor preta. cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável, plaqueta para gravação. taça disponível também na cor dourada, modelo de	UN			



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	referência 501432-pd - (modelo citado apenas como referência. devendo o material ter qualidade igual ou superior).				
15	TROFÉU 27 CM BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADA: base mdf com textura madeirada recortada a laser. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em Vinil padrão prata com impressão digital, coluna mdf com textura madeirada recortada a laser. acrílico espelhado dourado recortado a laser. etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. medidas aproximadas altura 27 cm, largura 16 cm, espessura 9 cm e peso 471 g. troféu personalizado de com a arte e modelo do evento e a modalidade esportiva.	UN			
16	TROFÉU 24CM BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADA: base mdf com textura madeirado recortado à laser. etiqueta com os dados fornecidos no pedida pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital, coluna mdf9 mm com textura madeirado recortado a laser. etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente, altura 24 cm, largura 14 cm, espessura 7 cm e peso 211 g	UN			
17	TROFÉU EM MDF 30 CM X 20 CM: troféu em mdf personalização através de impressão em vinil acabamento em verniz, corte a laser para formatos irregulares. material: mdf laqueado em diversas opções de cores. tamanhos: 30 cm de altura e 20 cm de largura, base em mdf laqueado, troféu personalizado com a arte e modelo do evento e a modalidade esportiva.	UN			
18	MINI TRAVE DE FUTEBOL DE RUA: kit 2 mini traves de futebol de rua, composto de aço carbono com as redes, tamanho 109 de comprimento e 68 de altura. cor branca.	KIT			
19	JOGO DE BOCHA - BOLA DE MASSA FAÍSCA: jogo de bocha bola de massa faisca tradicional c/8 bolas + balin 1,380kg.	JG			



Processo nº:	
FI.	Rubrica

	ESCADA DE AGILIDADE COM ALTURA: escada de agilidade com altura comprimento 213 cm e 48 cm de largura.	UN			
21	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY: bola oficial de futebol society, com 08 gomos; confeccionada em pu, tamanho: 66-69 cm de diâmetro. peso: 420 - 450 g. termoleo com miolo slip system removivel e lubrificado (capsula isis). câmara 6d cor branca e preto, neogel, termofixo, unidade de fornecimento: unidade.	UN			
22	KIT DE PAR DE REDE PARA FUTEVÔLEI OFICIAL: kit de par de rede futevôlei oficial 2 faixas + cabo de aço galvanizado + fita de marcação especificações rede de futevôlei oficial duas faixas material: polipropileno. 100% virgem com tratamento u.v. contra as ações do tempo; espessura do fio: 2mm, tamanho da malha: 10x10cm; dimensões: 1.00m de largura por 9, de comprimento; cor preta faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura. especificações cabo de aço galvanizado cabo de aço galvanizado para rede de vôlei com portas prensadas, espessura do cabo: 3.2mm; comprimento: 13 metros especificações fita de marcação futevôlei material: poliester; cor; azul; dimensões: 9 x 18 mts; contém: 6 peças com 6 fixadores de ferro.	UN			
23	PAR DE REDE SOCIETY SUÍÇO: par rede society suíço fio 4mm malhe 12em seda malha: 12x12cm fio confeccionada no fio 4mm material: poliproplleno de alta tenacidade - 100% virgem tratamento contra as ações do tempo (U.V): tamanho: máximo de 6.50 metros de comprimento × 2,50 altura: com duas peças brancas.	PR			
24	PETECA OFICIAL BASE DE BORRACHA: peteca oficial especificação: peso de aproximadamente 44 grs, base de borracha e tamanho oficial com penas branca.	UN			



Processo nº	:
FI.	Rubrica

25	CORDA NYLON: corda nylon para pular especificação: 2,40 m com cabo de madeira × 10mm.	UN			
26	CANETA CALIBRADORA DE BOLA: caneta calibradora de bola, especificação: 15 cm, com medição nas unidedes kg e em libras, com 2 agulhas, marca de referência: pênalty ou de melhor qualidade.	UN			
27	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA COR PRATA: troféu com 115 cm de altura base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito texturizado, dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizado na cor prata com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 em de largura a partir das alças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável plaqueta para gravação, modelo de referência 700410-prt (modelo citado apenas como referência, devendo o material ter qualidade igual ou superior).	UN			
28	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 30 CM DE ALTURA: troféu em acrílico com 30 cm de altura. o troféu é confeccionado em acrílico de 3mm de espessura. com impressão digital uv. de alta qualidade direto no acrílico. base em madeira. altura: 30.00 cm e largura: 20.00 cm. O modelo de acordo com a modalidade e evento.	UN			
29	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM MAX50: bola oficial de futsal tam. max 50, com 8 gomos, confeccionada em pu, tamanho: 49 - 52 cm de diâmetro. peso: 250 - 280 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termotec/ou ultra 1000%.	UN			
30	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM MAX 100: bola oficial de futsal, tam. max 100, com 8 gomos. confeccionada em pu, tamanho: 52 - 55 cm de diâmetro peso: 300 - 330 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja, câmara airbility -	UN			



Processo nº	:
FI.	Rubrica

	acabamento termotec/pu ultra 1000%.				
31	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MAX 200: bola oficial de fulsal, tam. max 200, com 8 gomos, confeccionada em pu, tamanho: 55 - 58 cm de diâmetro. peso: 350 - 380 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja, câmara airbility - acabamento termotec/ou ultra 1000%.	UN			
32	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MAX 500: bola oficial de futsal, tam, max 500, com 8 gomos. confeccionada em pu. tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. peso: 400 - 440 g. neogel, miolo capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termolec/pu ultra 1000%.	UN			
33	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MAX 1000: bola oficial de futsal, tam. max 1000 com 11 gomos. confeccionada com pu pró, tamanho: 62,5 - 63,5 cm de diâmetro, peso: 410 - 440 g. neogel, capsula sis, branca com laranja. câmara airbility - acabamento termotec/pu ultra 1000%.	UN			
34	BOLA DE HANDEBOL H1L: bola oficial de handebol, tamanho feminino. h1l, costurada; com 32 gomos, confeccionada com pu pró, tamanho: 50 - 52 cm de diâmetro. peso: 290 - 330 g. câmara arbility, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula sis cor: amarelo com verde.	UN			
35	BOLA DE HANDEBOL H2L: bola oficial de handebol, tamanho feminino. h2l, costurada com 32 gomos, confeccionada com pu pro, tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. peso: 326 - 375 g câmara arbilily, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo slip system removível e lubrificado cor amarelo com verde.	UN			
36	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H3L: bola oficial de handebol, tamanho feminino. h3l, costurada; com 32 gomos, confeccionada com pu pró. tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. peso: 425 - 475 g. câmara	UN			



Processo nº	•
FI.	Rubrica

	arbility, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo slip system removível e lubrificado com amarelo com verde.				
37	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRO 7.0: bola oficial de vôlei pró 7.0, matrizada, com 16 gomos confeccionada com microfibra, bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g. câmara arbility, acabamento matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. cor branca com verde.	UN			
38	BOLA DE VÔLEI: bola oficial de vôlei 8.0 pró ix, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb), tamanha: 65 - 87 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g, camada interna neotec, miolo capsula sis, câmara 6d. termotec. cor amarelo com azul.	UN			
39	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI FT: bola profissional de futevôlei ft-5 branco com preto, couro sintético, composição: poliuretano, peso: 410 a 450 g. com costura, circunferência tamanho 5 oficial. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro.	UN			
40	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL: bola de futebol de campo, tamanho infantil n° 4, costurada à maquina, com 32 gomos, confeccionada em pvc + eva, câmara burtil, miolo removível e lubrificado pu, peso 360-390 g. 64-66 cm, branca.	UN			
41	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO 14 GOMOS: bola oficial de futebol de campo, com 14 gomos. confeccionada com pù construção termotec, câmara 6d. sistema de forro termofixo, camada interna neotec, tamanho: 68,5 - 69.5 cm de diâmetro, peso: 420 - 445 g, miolo capsula sis. branca/preto.	UN			
42	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM 8 GOMOS: bola oficial de futebol de campo, com 8 gomos. confeccionada com pu pró, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec tamanho: 68.5 – 69.5	UN			



Processo nº	:
FI.	Rubrica

	cm de diâmetro, peso: 420 – 445 g, miolo cápsula sis. branca/preto.				
43	CONE POLIETILENO BASE QUADRADO: cone polietileno base quadrado, tamanho 50 cm (a) para treino exercícios e jogos cor laranja/branco.	UN			
44	estacas para treinamentos: estacas para treinamentos: composicão ove peso do produto 2.88, dimensões aproximadas 2.5x170×2.5 (Ixaxp) cm. cor preto - contêm 8 peças e uma bolsa.	JG			
45	TATAME EVA: Tatame eva especificação (etil vinil acetato), tatame com encaixe fácil. medidas: 1,00 x 1,00 x 0,03m. peso líquido: 4,2 ka. espessura 30 mm.	UN			
46	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA: fita para marcação de vôlei de praia especificação: confeccionada em polietileno comprimento 16m, largura 8m.	UN			
47	POSTE DE VÔLEI: par poste de voleibol profissional especificação: confeccionado em tubo de 3; chapa de 3mm, tratamento anticorrosivo e pintura em pu, possui rondanas e catraca para ajustes da rede.	PR			
48	MESA DE TENIS: mesa de tênis de mesa especificação: desmontável mesa feita em mdf de 25mm - 120kg, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de mdf que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço dobráveis com rodízios e permite o uso como paredão para treino solitário com medidas oficiais que atendem a federação internacional de tênis de mesa (international table tennis federation - If), medidas da mesa c xlx a - (2,74 x 1,52 x 0,76) m.	UN			
49	REDE PARA PETECA: rede de peteca especificação: lona sintética. malha: 5x5cm largura: 7,60m altura: 0,60m.	UN			
50	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA: Redes confeccionadas artesanalmente na corda de (seda) polipropileno com tratamento anti U.V. Com durabilidade e qualidade garantida.	m²			



Processo nº	:
FI.	Rubrica

	No fio 2,5 mm na malha 15x15, COM 8 (oito) metros de altura.				
51	GARRAFÃO TÉRMICO: 12 litros com torneira.	UN			
52	CAIXA TÉRMICA: 34 litros.	UN			
53	PAR DE REDE OFICIAL SOCIETY PROFISSIONAL: par de rede society profissional confeccionada em fio 8 mm trançados polipropileno (seda) tamanho: 5 metros × 2,20 metros x 1 metro, véu, malhas quadriculadas, 15 cm x 15cm com duas peças cor branca.	PR			
54	PAR DE REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO: par de rede para traves de futebol de salão fio 8mm seda confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada; material: polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), dimensões: 3,2m na largura, 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 0,8m de recuo superior com duas peças cor: branca.	PR			
55	PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL: par rede gol futsal sob medida fio 4mm malha 10em seda malha: 10x10cm; fio: confeccionada no fio 4mm; material: poliproolleno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (w.V). tamanho: máximo de 3,30 metros comprimento x 2,50 de altura; com duas secas brancas.	PR			
56	colchonete ginástica especificação: confeccionado em 70% plástico vinil clorídrico e 30% poliester com medidas de 100 x 50 x 3 cm (a x x p), peso aproximado de 600 e. com espuma densidade 23. cor azul ou preto.	UN			
57	FAIXA DE CAPITÃO: faixa de capitão 100% poliamida sem regulador em velcro, tamanho único cor branca.	UN			
58	CONE PEQUENO 23,5CM (A) PARA TREINO: cone pequeno tamanho 23,5 cm (a) para treino, exercícios e jogos, base quadrada,	UN			



Processo nº	:
FI.	Rubrica

	material plástico flexível cores diversas.				
59	CONE CHINÊS: cone chinês kl master fitness prato demarcatório funcional dimensões 19 x 19 x 5 cm.	UN			
60	PAR DE ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI: par de antena oficial para vôlei em fibra de vidro, possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	PR			
61	APITO CLASSIC CAUL DEDAL PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS apita classic caul dedal profissional para árbitros, cor preta. design: câmara dupla peales. apito plástico: não tóxico. decibéis: 110 decibéis.	UN			
62	APITO CLASSIC PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS: apito classic profissional para árbitros, material: apito plástico com bico revestido de silicone. 115 decibéis, cor preta.	UN			
63	PAR DE CARTÕES OFICIAL PROFISSIONAL PARA ARBITRO: par de cartões oficial profissional de árbitro, com numerações atrás dos times que possibilite anotações. florescente para campo zona livre cor amarelo.	PR			
64	PLACAR DE MESA PROFISSIONAL: placar de mesa profissional composição pvc, cor preto. peso aproximado 042 g. Pi dimensões aproximadas 21x39x19 cm utilizado em várias modalidades esportivas, sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados, possui sistema.	UN			
65	OBSTÁCULOS DE AGILIDADE: obstáculos de agilidade desenvolvida para pliometria, treinamentos em circuito exercícios de impulsão, salto, velocidade e agilidade - medida (axcxl): 18 / 23/30 / 38 / 40 cm - composição: pvc. cor preto, - contêm	JG			
66	5 peças e uma bolsa. ESCADA DE CHÃO TECIDO SINTÉTICO: escada de chão para agilidade especificação confecção: tecido sintético, e reforços internos nos degraus e nas laterais em plástico inquebrável, tamanho: 5 metros. Largura: 50 cm. altura: 40 cm, degraus: 12.	UN			



Processo nº	:
FI.	Rubrica

67	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO: kit top - prancheta tática magnética futebol de campo; especificação: prancheta tática de futebol, prancheta magnética. possui duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza a seco. acompanha caneta e imãs que simulam jogadores e a bola.	KIT	
68	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS: carrinho retrátil para transportar bolas de jogos coletivos. especificação: estrutura dobrável, bolsa em nylon. rodas em pu com rotação em 360% dimensões aproximadas (montado): 53 x 53 x 87; capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas). bola de vôlel: 24 (bolas), peso: 3,7 kg. marca referência: Kiel ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	UN	
69	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: cinto de tração duplo especificação de tecido sintético, alma de e.v.a, forro de tela spacer, argolas e mosquetes em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica. com revestimento de polipropileno, tamanho único com fechamento regulado por velcro.	UN	
70	KIT SQUEEZE COM CESTAS PORTA GARRAFAS: Kit squeeze c/cesta porta garrafas, características. o kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento, a capacidade de cada squeeze e de 790 ml. cesta com 6 divisórias. Facilitando assim a disposições das garrafas. alça ajustável, facilitando assim seu transporte durante o uso. (caixa com 6 unidades mais a cesta).	KIT	



Processo nº:					
FI.	Rubrica				

71	BARREIRA MÓVEL COM 5 BONECOS: barreira móvel composta por 5 bonecos para treinamento de faltas no futebol. fabricada em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática a pó. medindo aproximadamente 1,80 m de altura e 3 metros de comprimento, possui rodas de 10 cm, para facilitar o transporte em gramados os bonecos possuem encaixe individual, possibilitando várias configurações. acompanha 5 coletes com ziper.	JG			
72	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ: quadro lático magnético com tripé.	UN			
73	QUADRO DE AÇO PARA RETORNO DE BOLAS: quadro de aço com elástico para retomo de bolas.	UN			

NOME:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº.:			
BANCO:	AGÊNCIA Nº.:	CONTA Nº.:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONES: (XXX)			
E-MAIL:			
VALIDADE DA PROPOSTA (N	NÃO INFERIOR A 120 DIAS):	

DECLARAÇÃO:

- 1 Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Municípi	io de, data de	e
	(assinatura do representante)	
	(assinatura do representante)	



Processo nº:				
FI.	Rubrica			

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa				_ (razão	o social da li	icitante), inscrita no
CNPJ sob o nº		por interméd	io de se	u repre	sentante leg	gal o (a) Senhor (a)
		portador	(a)	da	Carteira	de	Identidade
n°	, CPF nº		, DEC	LARA	sob as pena	alidade	s cabíveis a
inexistência de fato	impeditivo a sua	participação	no PRE	GÃO E	ELETRÔNIC	O Nº)	(XX/2023 e,
ainda, de que não e	está impedida de p	articipar de li	citações	de qua	aisquer órgã	os ou e	entidades da
Administração Públi	ca.						
Município de		, em	_ de		de		
(a	ssinatura do repre	sentante lega	l do 🗆 Lie	citante .	/ □ Consórci	o)	



Processo nº:				
FI.	Rubrica			

ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa					_ (razão	social da	licitante), inscrita no
CNPJ sob o nº		, p	or interméd	io de se	u repres	sentante le	gal o (a) Senhor (a)
		,	portador	(a)	da	Carteira	de	Identidade
nº	, CPF nº			, DE	CLARA,	para os	fins do	disposto no
inciso XXXIII, do ar	t. 7º da CF/88	, que	não empr	ega me	nor de	18 (dezoito	o) anos	no trabalho
noturno, perigoso ou	ı insalubre e nã	o em	prega men	or de 16	(dezess	eis) anos,	ressalva	ado o menor
aprendiz, a partir do	s 14 (quatorze)	anos	de idade.					
Município de			, em	de		de		
(a	ssinatura do rej	orese	entante lega	l do □ Li	citante /	□ Consóro	eio)	



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 14.884.701/0001-45, com sede na Rua, Fundão-ES, neste ato represent	tado
pela Sr Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	э,
inscrito no CPF nº portadora do RG nº 1213816 SSP-ES, com ender	eço
profissional à Rua nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Esp	írito
Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão,	
forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023, processo administrativo	
4997/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) ne	
ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada	. ,
atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na	
nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Municipal 010/2022, e	em
conformidade com as disposições a seguir:	

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda dos eventos e projetos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos, os quais são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

- **3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.
- **3.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.2.1.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **4.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.5.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **4.5.2**.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.5.3**.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **4.5.4.**sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **4.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **4.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- **4.6.1.**por razão de interesse público; ou
- **4.6.2.**a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – SESJUV

.



Processo nº	1
FI.	Rubrica

- **5.2.** A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) do(s) ÓRGÃOS(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:
- A) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será a coordenadora do Pronto Atendimento Dr. Cesar Agostini e o servidor investido no cargo de Coordenador da Saúde Mental.
- **5.3.** O(s) Gestor(es) da Ata de Registro de Preços anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência de fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.
- **5.4.** A fiscalização da entrega será realizada pelo(s) servidor(es), ou por outro servidor assim designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais.
- **5.5.** Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.
- **5.6.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeiçoes técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **6.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **6.3.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **6.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **6.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- **6.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **6.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **6.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **6.10.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 7.1.6 Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização aplicar as sanções previstas em contrato, inclusive podendo processar a sua rescisão.
- 7.1.7 Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 7, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 7.2.5. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- 7.2.6. Prestar os serviços nos prazos e nas formas descritas no Termo de Referência.
- 7.2.7. Manter, durante do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

- 7.2.8 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7..2.9 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.
- 7.2.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

8.1. Não será admitida a adesão da presente Ata de Registro de Preços por outros entes administrativos.

9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- **9.1.** Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.
- **9.2.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal 172, de 2020 a Contratada que:
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6 impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- 10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s) EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO



Processo nº:	
FI.	Rubrica

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/203, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº
27.165.182/0001-07, com sede à Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão/ES,
Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal
de Esportes, Lazer e Juventude, o Sr, inscrito no CPF nº,
portador da Carteira de Identidade nº, com endereço profissional à Rua
, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-
000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada CONTRATADA,
neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº
XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, sujeitando-se as partes às normas
constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 172/2020,
aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o
presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, processo
administrativo nº 005094/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda dos eventos e projetos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude SESJUV , conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202 e seus anexos,
- **1.2** Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

1.2. Discriminação do objeto:

ltei	n Descrição	Unidade de medida	Quantidade Mínima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.
- **2.2.** A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento	das despesas inerentes a e	ste Contrato correrão
na dotação prevista para o exercício de	abaixo classificada: ()

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **5.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **5.4.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.6.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **5.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **5.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **5.9.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **5.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.11.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- **6.1**. Durante a vigência do contrato o preço ora definido é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da última proposta comercial;
- **6.2.** É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA/IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- **6.3.**O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação;
- **6.4.**O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial;
- a) Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior:
- b) O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O objeto da presente contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Stéfano Broseghini , nº 133, Centro, Fundão ES, CEP 29.185-000.
- 7.2. O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.
- 7.3. O recebimento do estará condicionado as exigências estabelecidas no item11 do Termo de Referência .
- 7.4 A Administração designará servidor para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
- 7.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
- 7.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 48 (quarenta e oito) horas, à suas custas, sem prejuízo das aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

8. CLAÚSULA OITAVA –DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução do contrato será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, designado através de portaria, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



Processo nº	1
FI.	Rubrica

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 9.1.6 Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização aplicar as sanções previstas em contrato, inclusive podendo processar a sua rescisão.
- 9.1.7 Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 9.2.5. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- 9.2.6. Prestar os serviços nos prazos e nas formas descritas no Termo de Referência.
- 9.2.7. Manter, durante do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.8 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.2.9 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.
- 9.2.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Processo nº	:
FI.	Rubrica

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **10.2.1.**advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **10.2.2.**multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **10.2.3**.multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **10.2.4.**em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **10.2.5.**suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **10.2.6.**impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;
- **10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **10.3.1.**tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **10.3.3.**demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- **11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- **11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **11.5.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- **12.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1.caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.1.2.**interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1)	
2)	

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023



Processo nº	1
FI.	Rubrica

			(ide	ntificação	do licitante), insci	rita no CNF	J nº
	por	intermédio	de	seu	representante	legal,	0
Sr		(nome d	o represe	entante), ¡	portador da Cédul	a de Identi	dade
RG nº	e do	CPF nº		, <u>DEC</u>	LARA , sob as pen	ias da lei, q	lue é
considerada:							
	Co na	omplementar n ^o	[,] 123, de	14 de de	equeno porte, nos zembro de 2006, r as no §4º do artig	าลืo se inclu	uindo
referida Lei Complem	•		•		do e favorecido e licitação.	instituído	pela
	Municíp	io de		, data	ı de		
		(againatura	do ropro	nontonto)			
		(assinatura	uu i eul e	scritarite)			

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa					(razã	o social o	da licitar	nte), ir	nscrita no
CNPJ sob o nº		_, por ii	ntermédi	o de	seu repre	esentante	legal o	(a) S	enhor (a)
		_, po	ortador	(a)) da	Carteir	a de	e lo	dentidade
n°	, CPF nº			, D	ECLARA	, para os	devido	s fins	que, não
mantêm vínculo de	natureza técnica	a, come	ercial, ed	conôr	nica, fina	nceira, tr	abalhis	ta ou	civil com
dirigente do órgão o	ou entidade cont	ratante	ou com	age	nte públi	co que d	esempe	nhe f	unção na
licitação ou atue r	na fiscalização	ou na	gestão	do	contrato,	ou que	deles	seja	cônjuge,
companheiro ou par	ente em linha re	ta, cola	teral ou	por a	afinidade,	até o ter	ceiro gr	au, co	onforme o
disposto no art. 78 d	a Lei Orgânica M	1unicipa	al nº 001	/1990).				
Município de			_, em	_ de_		de	·	_	
(25	ssinatura do repre	esentar	nte legal	do 🗆	l icitante	/□ Conse	árcia)		
(as	samatura do repri	Cociliai	nc icgai	uU 🗆	Licitarite		(טוט וכ		

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 1

¹ Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

	representante do lici	tante), portador	da Cédula de Id	entidade RG
nº e do CPF nº	, com (identificação do licit	o representante ante ou do Coi	e devidamente co nsórcio), inscrita	onstituído de no CNPJ nº
, doravante deno da presente Licitação, declara, Brasileiro, que:	minado (□ Licitante / sob as penas da le	□ Consórcio), p ii, em especial	ara fins do dispo o art. 299 do C	sto no Edital ódigo Penal
(a) a proposta apresentada pa independente (pelo Licitante / C direta ou indiretamente, informa ou de fato da presente Licitação	Consórcio), e o conteú do, discutido ou rece	údo da proposta bido de qualque	i não foi, no todo e er outro participai	ou em parte,
(b) a intenção de apresentar a informada, discutida ou recebida Licitação, por qualquer meio ou	de qualquer outro p			
(c) que não tentou, por qualquer participante potencial ou de fat licitação;				
(d) que o conteúdo da proposta todo ou em parte, direta ou participante potencial ou de fato licitação;	indiretamente, com	unicado ou dis	scutido com qua	alquer outro
(e) que o conteúdo da proposta ou em parte, direta ou indiretam órgão licitante antes da abertura	iente, informado, disc	cutido ou recebi		
(f) que está plenamente ciente poderes e informações para firm		isão desta decl	laração e que d	etém plenos
Município de	, em	de	de	
(assinatura do	representante legal c	do □ Licitante / □	Consórcio)	